



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 007/2015/GAB/SEFIN/CRE
Porto Velho, 08 de setembro de 2015
Publicada no DOE nº 2783, de 16.09.15

Consolidada, alterada pela:
RC nº 001, de 22.03.17 - DOE Nº57, DE 27.03.17.

Suspende o lançamento e cobrança do ICMS antecipado – AT, previsto no Decreto n. 11140/2004, e da substituição tributária – ST, prevista no art. 78 do RICMS/RO, aos contribuintes que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a metodologia de lançamentos do Sistema Fronteira, de forma a minimizar a revisão de lançamentos,

CONSIDERANDO o disposto na alínea “b” do § 2º do art. 2º do Decreto n. 11140, de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO o disposto no item 1 do § 5º do art. 78 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321/98,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Fica suspenso, nos termos da alínea “b” do § 2º do artigo 2º do Decreto n. 11.140, de 21 de julho de 2004, o lançamento e cobrança do ICMS antecipado - AT - 1658, previstos naquele Decreto, bem como da substituição tributária - ST - 1231, de acordo com o item 1 do § 5º do artigo 78 do RICMS/RO, nas operações interestaduais de entrada de mercadorias, às empresas que não pratiquem atividade de comercialização ou industrialização de mercadorias. **(NR dada pela RC nº 001, de 22.03.17 - efeitos a partir de 27.03.17)**

Redação Anterior: Art. 1º. Fica suspenso, nos termos da alínea “b” do § 2º do art. 2º do Decreto n. 11140, de 21 de julho de 2004, o lançamento e cobrança do ICMS antecipado – AT – 1658, previstos naquele Decreto, bem como da substituição tributária – ST – 1231, de acordo com o item 1 do § 5º do art. 78 do RICMS/RO, nas operações interestaduais de entrada de mercadorias, aos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. A coordenadoria Geral da Receita Estadual manterá cadastro específico no



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

sistema SITAFE, para controle das empresas enquadradas no *caput* deste artigo. (AC pela RC nº 001, de 22.03.17 - efeitos a partir de 27.03.17)

Art. 2º. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015. (Renumerado pela RC nº 001, de 22.03.17 - efeitos a partir de 27.03.17)

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO
Coordenador Geral da Receita Estadual - substituto

REVOGADO PELA RC Nº 001, DE 22.03.17 - EFEITOS A PARTIR DE 27.03.17
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 007/2015/GAB/SEFIN/CRE

ITEM	RAZÃO SOCIAL	I.E. Nº	CNPJ Nº
001	PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	87619-4	54.083.035/0041-58
002	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.	365038-3	09.296.295/0076-87
003	TAM LINHAS AÉREAS S.A.	87813-8	02.012.862/0019-99
004	VRG LINHAS AÉREAS S.A.	173942-5	07.575.651/0044-99
005	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	122311-9	00.348.003/0008-97
006	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	122203-1	00.348.003/0016-05
007	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	126028-6	00.348.003/0007-06
008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	122468-9	00.348.003/0009-78
009	TERMO NORTE ENERGIA S/A	95349-1	02.750.988/0001-31
010	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	33304-2	26.461.699/0009-38
011	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	90109-1	26.461.699/0349-13
012	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	33376-0	26.461.699/0261-47
013	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	28840-3	26.461.699/0010-71



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

014	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	145947-3	26.461.699/0442-00
015	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	33378-6	26.461.699/0236-36
016	EMPRESA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	02799-5	04.763.223/0001-61
017	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA	27648-1	05.914.254/0001-39
018	ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A.	432078-6	21.918.616/0001-16